EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 140/2013
PROCESSO Nº. 23117.006255/2013-05

OBJETO: APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO, ENTRE OUTROS.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

DATA: 05/09/2013

HORÁRIO: 09h00min.

Endereço Eletrônico: *www.comprasnet.gov.br*

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2013
PROCESSO Nº 23117.006255/2013-05

1. DO PREÂMBULO

A **DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, com sede e administração na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP: 38400-902 torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a Licitação por **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2013, do tipo MENOR PREÇO**, observadas as disposições legais e, ainda as condições estipuladas neste Edital.

2. DA LEGISLAÇÃO E DEFINIÇÕES IMPORTANTES

2.1. A presente licitação pública reger-se-à, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

2.1.1. Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, e alterações posteriores - Lei de Licitações;

2.1.2. Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Lei que instituiu o Pregão para aquisição de bens e serviços comuns;

2.1.3. Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000 - alterado pelo Decreto nº 3.693, de 20/12/2000 – Aprovação do Regulamento do Pregão para aquisição de bens e serviços comuns;

2.1.4. Decreto Federal 5.450, de 31/05/2005, Regulamenta o Pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns;

2.1.5. Decreto 3.722, de 09/01/2001, Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;

2.1.6. Decreto 4.485, de 25/11/2002, Nova redação a dispositivos do Decreto nº 3.722;

2.1.7. Decreto 2.271, de 07/07/1997, Disposição sobre a contratação de serviços pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional;

2.1.8. Lei nº 8.078, de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor;

2.1.9. Demais legislações pertinentes e exigências deste Edital e seus Anexos;

2.2. Para efeito deste Edital devem ser consideradas algumas definições importantes, tais quais:

2.2.1. **Pregão** - modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio eletrônico.

2.2.2. **Bens e Serviços Comuns** - aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser concisa e objetivamente definidos no objeto do Edital, em perfeita conformidade com as especificações usuais praticadas no mercado.

2.2.3. **Termo de Referência** - documento que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado e o prazo de execução do contrato.

2.2.4. **Universidade Federal de Uberlândia / UFU** - órgão licitador.

2.2.5. **Licitante -** pessoa jurídica que adquiriu o presente Edital e seus elementos constitutivos/Anexos.

2.2.6. **Licitante Vencedora -** pessoa jurídica habilitada neste procedimento licitatório e detentora da proposta mais vantajosa, à qual for adjudicado o objeto deste Pregão.

2.2.7. **ME -** Microempresa.

2.2.8. **EPP** - Empresa de Pequeno Porte.

3. DO OBJETO

3.1. APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO, ENTRE OUTROS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

3.1.1. A descrição detalhada do(s) item(ns) consta(m) do Termo de Referência, Anexo IV, deste Edital, tendo as Licitantes interessadas em participar desta Licitação, que analisá-los cuidadosamente, pois que, em caso de divergência entre o mesmo e a especificação divulgada pelo site: www.comprasnet.gov.br, prevalecerá à descrição do Termo de Referência para efetivação da compra.

3.1.2. Em nenhuma hipótese será aceito produto/equipamento fora das especificações contidas neste Edital e seus anexos.

4. DO EDITAL

4.1. A Empresa interessada em participar desta Licitação terá que examinar o Edital, disponível no site da Universidade Federal de Uberlândia, no endereço: www.licitacoes.ufu.br, ou requerer cópia na Comissão Permanente de Licitação, Av. João Naves de Ávila, nº 2121, térreo, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP: 38400-902, ou ainda, solicitá-lo através do endereço eletrônico: licita@reito.ufu.br;

4.2. A interessada somente arcará com ônus, se optar por requerer cópia;

4.3. Considerando a possibilidade de retirada eletrônica deste Edital, o qual se encontra disponível no site: www.comprasnet.gov.br, prevalecerá, em caso de divergência, o Edital adquirido conforme item 4.1.;

4.4. A Empresa interessada deverá examinar cuidadosamente o presente Edital e seus anexos, bem como ter pleno conhecimento da legislação pertinente, pois alegações de desconhecimento das suas disposições não serão aceitas para justificar eventuais divergências ou erros existentes em seus Documentos de Habilitação ou na Proposta.

4.5. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

4.5.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar este Edital, **ou seja, até o dia 02/09/2013.**

4.5.2. A impugnação deverá ser feita por escrito, podendo ser enviada pelo Correio, com aviso de recebimento, ou ser protocolada na Comissão Permanente de Licitação/COLIC, situada no andar térreo da Reitoria da Universidade Federal de Uberlândia, na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP: 38400-902;

4.5.2.1. Se a impugnação for encaminhada pelo Correio, deverá ser entregue na Universidade Federal de Uberlândia até o prazo limite fixado no subitem 4.5.1.

4.5.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pela Divisão responsável pela elaboração deste edital, decidir sobre a impugnação interposta, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do momento de seu recebimento.

4.5.4. Se acolhida à impugnação contra este Edital, será designada e publicada nova data para realização do certame.

4.5.5. O(s) pedido(s) de esclarecimento(s) referente(s) ao processo licitatório deverá(ão) ser enviado(s) ao Pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anterior à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via Internet, através do endereço: licita@reito.ufu.br.

4.5.6. A impugnação protocolada tempestivamente, não impedirá a Licitante de participar do processo licitatório, caso a decisão não seja prolatada antes da data marcada para abertura da Sessão Pública.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. Após divulgação do Edital, as Licitantes interessadas deverão encaminhar suas propostas, com a descrição do objeto ofertado, o preço; a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme Modelo 3, Anexo III; e, se for o caso, o respectivo anexo, até a data e hora marcadas para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

5.1.1. Se houver necessidade de envio de anexo(s), o Pregoeiro usará a opção do sistema “Convocar Anexo”, selecionando na tela a Licitante convocada a encaminhar o mesmo.

5.2. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da Licitante, a qual deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, e que está apta para comercializar o(s) equipamento(s) objeto desta licitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

5.2.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas no Decreto 5.450/05.

5.3. A sessão pública dar-se-á:

5.3.1. DATA: 05/09/2013

5.3.2. HORÁRIO: 09h00min.

5.3.3. Endereço Eletrônico: *www.comprasnet.gov.br*

5.3.4. Quaisquer dúvidas durante a realização da sessão pública poderão ser dirimidas pelo telefone (0**34) 3239 4847 e/ou (0**34) 3239 4896 e/ou (0**34) 3239 4882.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Não poderão participar as empresas que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar pela Universidade Federal de Uberlândia;

6.2. Somente poderão participar as Empresas pertencentes ao ramo do objeto da licitação, cadastradas no SICAF, e credenciadas na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por intermédio do "site": www.comprasnet.gov.br;

6.3. A Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI atuará como órgão provedor do sistema eletrônico;

6.4. Como requisito para participação do Pregão Eletrônico, a Licitante terá que manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. A Licitante terá que se credenciar no sistema "Pregão Eletrônico", no site www.comprasnet.gov.br, no prazo mínimo de 3 (três) dias úteis antes da data de realização do Pregão Eletrônico;

7.2. O credenciamento dependerá de registro atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;

7.3. O credenciamento será efetivado pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema eletrônico; e

7.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da Licitante ou de seu Representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

7.5. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da Licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a esta Universidade, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8. DO LOCAL ONDE DEVERÁ SER ENTREGUE O OBJETO

8.1. Os equipamentos deverão ser entregues na Divisão de Patrimônio da UFU, na Av. Amazonas, nº 2.210, Campus Umuarama, Uberlândia - MG, fone: (34) 3218.2392, das 8h00min às 11h00min e das 14h00min às 16h00min, em dias úteis.

8.1.1. E, será recebido desde que:

8.1.1.1. Esteja compatível com esta Licitação;

8.1.1.2. Não apresente avaria ou adulteração;

8.1.1.3. Esteja dentro do prazo de validade e acompanhado do Certificado de garantia.

8.1.2. Os equipamentos serão recebidos por meio de uma Comissão devidamente designada para este fim, que fará o acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado e assinado pelas partes, na forma seguinte:

8.1.2.1. **Provisoriamente**, assim que concluída a entrega total do Objeto adjudicado, para efeito de posterior verificação de conformidade dos equipamentos com as especificações da Proposta, da Nota de Empenho, Carta Contrato e do Contrato (referente ao item 8);

8.1.2.2. **Definitivamente**, assim que concluída a verificação da conformidade dos equipamentos quanto à sua configuração e funcionamento, e, consequente aceitação, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

8.2. Se, após o recebimento provisório, se constatar que os equipamentos foram entregues em desacordo com a Proposta apresentada e Nota de Empenho, fora de especificação ou incompletos, será feito a notificação por escrito à **LICITANTE VENCEDORA**, e, então, serão interrompidos os prazos de recebimento.

8.3. Quando da entrega dos equipamentos, a **LICITANTE VENCEDORA** terá que comunicar à Divisão de Patrimônio da **UNIVERSIDADE**, com prazo de antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, permitindo a esta se organizar para efetuar o recebimento previsto neste Edital.

8.4. No ato da realização da entrega provisória, os equipamentos deverão estar acondicionados individualmente, contendo sistema de proteção interna, e as embalagens deverão conter todas as informações de procedência e de fabricação.

8.4.1. Em se tratando de equipamento não nacionalizado, deverá apresentar cópia autenticada da declaração de importação e da CI; e em se tratando de equipamento nacionalizado, deverá apresentar cópia autenticada da Nota Fiscal do fabricante ou distribuidor, onde foi adquirido o equipamento a ser entregue e o Certificado de Qualidade do fabricante.

8.5. Uma vez entregues os equipamentos, iniciar-se-á a etapa de verificação, que compreenderá os seguintes procedimentos:

8.6. A **LICITANTE VENCEDORA** procederá a desembalagem, instalação provisória e ativação dos equipamentos, para a realização dos testes de

recepção, na presença e supervisão da Divisão de Patrimônio.

8.7. Cada equipamento será verificado pela **UNIVERSIDADE**, conjuntamente com o responsável técnico da **LICITANTE VENCEDORA**, de acordo com as características técnicas descritas na Proposta apresentada e demais documentos deste Processo, sendo posteriormente aferida a conformidade e atestado por escrito o seu perfeito funcionamento.

8.8. Um determinado equipamento será inteiramente recusado pela **UNIVERSIDADE**, nas seguintes condições:

8.9. Caso tenha sido entregue com as especificações diferentes das contidas na Proposta apresentada e demais documentos deste processo.

8.10. Caso apresente defeito em qualquer de suas partes ou componentes, durante os testes de conformidade e verificação.

8.11. No caso de recusa do(s) equipamento(s), a **LICITANTE VENCEDORA** terá prazo de 5 (cinco) dias úteis para providenciar a sua substituição, contados a partir da comunicação escrita feita pela **UNIVERSIDADE**.

9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. As despesas para atender ao objeto desta licitação, correrão à conta do Orçamento Geral de União, ou seja:

- **PTRES: 61844**
- **Elemento de Despesa: 4490-52**
- **Fonte: 0112.**

10. DO ATO DE DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E DE SUA EQUIPE DE APOIO

10.1. Todos os procedimentos desta Licitação serão conduzidos pelo(s) Pregoeiro(s), designado(s) pela Portaria/Reitoria nº 644, de 2 de abril de 2013 e sua respectiva Equipe de apoio, nomeada pela Portaria R nº 1.342, datada de 13 de agosto de 2013.

10.2. O Pregoeiro poderá, ainda, convocar, através de Ato administrativo, servidor(es) da área ou unidade administrativa responsável pela especificação do objeto deste Pregão.

11. DO ENVIO ELETRÔNICO DA PROPOSTA DE PREÇOS

11.1. A Proposta de Preços, contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado, e, se for o caso, o respectivo anexo, deverá ser formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e hora marcadas para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de Propostas.

11.1.1. Se houver necessidade de envio de anexo(s), o Pregoeiro usará a opção do sistema “Convocar Anexo”, selecionando na tela a Licitante convocada a encaminhar o mesmo.

11.1.2. A(s) especificação(ões) detalhada(s) deverá(ão) constar, **obrigatoriamente**, no campo “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO” no sistema COMPRASNET, devendo constar inclusive marca, fabricante, modelo, entre outras informações, do objeto ofertado.

11.1.3. O não cumprimento do item acima implicará na **desclassificação** automática da(s) licitante(s) no referido item.

11.2. A Licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a Sessão Pública.

11.3. Incumbirá à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. A Proposta de Preços, ajustada ao lance vencedor; a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme Modelo 3, Anexo III; e, todo e qualquer anexo necessário, deverão ser elaborados em papel que identifique a Licitante, constando inclusive o número do CNPJ, bem como o nome e a assinatura do responsável pela mesma e ainda os documentos de habilitação, terão que ser encaminhadas ao Pregoeiro, no prazo máximo de 2 (duas) horas, contadas a partir da sua solicitação, via chat, pelo fax nº (0**34) 3239 4896 e/ou (0**34) 3239 4831, observadas as seguintes exigências:

12.1.1. Ser datilografada ou impressa; as especificações terão que ser redigidas com clareza, completas, minuciosas, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, em conformidade com a descrição do Termo de Referência, rubricadas todas as suas folhas, exceto a última, que conterá data, nome, cargo e assinatura do responsável ou representante legal da empresa.

12.1.1.1. A Proposta deverá ser apresentada em conformidade com o descrito no campo “Descrição detalhada” no site “comprasnet”, obedecendo as especificações do Edital e seus anexos.

12.1.2. Conter as especificações do objeto de forma clara, obedecendo à mesma ordem de numeração do Termo de Referência, descrevendo detalhadamente as características técnicas dos equipamentos ofertados, incluindo especificação de marca, modelo, procedência e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as especificações cotadas, comprovando-as quando necessário, através de certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas editadas pelo fabricante, ressaltando-se que será desclassificado aquele que, seja qual for o motivo, venha a apresentar documentação incompleta ou deixe de comprovar qualquer característica do produto proposto;

12.1.3. Fazer menção ao número deste Edital, conter a razão social da licitante, seu CNPJ/MF e endereço completo, Fone, E-mail, Fax, Nome do Representante. A ausência do CNPJ e/ou endereço completo poderá ser preenchida pelos dados constantes no sistema eletrônico.

12.1.4. Indicar o preço unitário e total de cada item;

12.1.5. Dar prazo de validade de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega da proposta;

12.1.6. Especificar o prazo de entrega dos materiais, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho e Carta Contrato.

12.1.7. Especificar o prazo de garantia de cada item ofertado, não podendo ser inferior a 12 (doze) meses;

12.1.7.1. Caso a descrição do item no Termo de Referência em anexo a este Edital exija prazo de garantia distinto do especificado acima prevalecerá o maior deles;

12.1.8. A indicação de nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como do seu representante: nome, estado civil, profissão, CPF, Carteira de Identidade, domicílio e cargo na Empresa.

12.1.9. Declarar expressamente de que os preços apresentados são absolutamente líquidos, já incluídos todos os custos, diretos ou indiretos, inerentes ao objeto (salários, tributos, encargos sociais, fretes, material, etc.);

12.1.10. O Banco, a Agência, a cidade praça de pagamento e o número da Conta Corrente, para a emissão da Ordem Bancária;

12.1.11. Conter a assinatura do Representante Legal da Empresa, estando esta condição devidamente comprovada:

1º - no caso de proprietário ou sócio, através de consulta “on line” ao SICAF;

2º - na situação de não cadastrado ou irregular no SICAF, através do Contrato Social da Empresa;

3º - não sendo proprietário nem sócio, por Procuração (assinada pelo proprietário ou por um sócio com tal poder), com o respectivo reconhecimento de firma efetuado por Cartório.

12.1.12. Caso haja faturamento mínimo, este terá que ser informado na Proposta.

12.2. Para o encaminhamento da proposta de preços objeto desta Licitação a Licitante deverá cumprir todas as condições previstas neste Edital, devendo encaminhar inclusive o Anexo, se for o caso, conforme convocação do Pregoeiro.

12.3. A Proposta de Preços original deverá ser apresentada ou encaminhada ao Pregoeiro, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do encerramento da Sessão Pública, no seguinte endereço: Av. João Naves de Ávila, nº 2121, térreo, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP: 38400-902, “Sala da Comissão Permanente de Licitações”.

12.4. A Licitante deverá apresentar proposta para a totalidade do item que estiver cotando, sob pena de desclassificação do mesmo;

12.5. Se o(s) prazo(s) indicado(s) no(s) item(ns) 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7 não estiver(em) expressamente indicado(s), a sua exigência será considerada como implicitamente aceita;

12.6. Os preços serão cotados em moeda corrente nacional, com duas casas decimais, em algarismo e por extenso, prevalecendo o segundo no caso de divergência entre os dois;

12.7. A apresentação da proposta implica a aceitação plena deste Edital e de seus termos, não cabendo qualquer alegação posterior quanto ao não entendimento do mesmo, em qualquer fase do processo licitatório.

13. DA COMPETITIVIDADE - FORMULAÇÃO DE LANCES

13.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, fundamentadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital e registrando a desclassificação no sistema, com acompanhamento em tempo real por todas as licitantes.

13.2. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

13.3. Classificadas as propostas, será aberta a etapa competitiva - Sessão Pública – onde as Licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas, on-line, do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

13.3.1. **Ao formularem seus lances, os fornecedores participantes terão que oferecer lances em duas casas decimais após a vírgula (casa dos centavos).**

13.3.1.1. **Caso ocorra, lances com mais de 2 (duas) casas decimais, o Pregoeiro estará autorizado a adjudicar desprezando as terceiras e quartas casas decimais**;

13.3.2. As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

13.3.3. Somente serão aceitos novos lances cujos valores forem inferiores ao último que tenha sido registrado no sistema eletrônico e, em havendo mais de um em igual valor global, prevalecerá aquele que for registrado em primeiro lugar.

13.3.3.1. O sistema registrará os lances encaminhados pelas Licitantes, cujos valores sejam inferiores ao último por estas ofertadas. Caso a Licitante não tenha interesse em baixar o seu lance relativamente ao primeiro colocado, esta poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao último lance por ela ofertado.

13.3.4. As licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, sendo vedada à identificação de quem o apresentou.

13.4. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro e o sistema eletrônico encaminhará aviso do seu fechamento

iminente, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances.

13.5. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema poderá permanecer acessível às Licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados:

13.5.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação por parte do Pregoeiro, aos participantes.

14. DO PROCEDIMENTO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

14.1. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro julgará preliminarmente as propostas de **menor preço total por item,** e poderá encaminhar contrapropostas pelo sistema eletrônico diretamente à Licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor para a Universidade.

14.2. Serão admitidas propostas com preços superiores aos de Referência da Universidade, até o limite de até 20% (vinte por cento), como critério de aceitabilidade de preço.

14.3. Caso não haja propostas até o limite de 20% (vinte por cento) acima do valor de Referência, o item será cancelado.

14.4. O Pregoeiro solicitará, via *chat*, à Licitante com o **menor preço total por item,** a proposta e os documentos de habilitação, que deverão ser transmitidos em até 2 (duas) horas pelos fax nº (0**34) 3239 4831.

14.5. Recebidos os documentos via fax, será analisada a proposta de **menor preço total por item,** procedendo-se a aceitação da melhor oferta.

14.6. Na hipótese de a proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se a Licitante Vencedora desatender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do **menor preço total por item,** e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital. Nesta hipótese, o Pregoeiro poderá ainda negociar com a Licitante para obter preço melhor.

14.7. Caso entenda necessário o Pregoeiro solicitará amostra(s).

14.7.1. A entrega da(s) amostra(s) terá que ser feita no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados da solicitação formal, via *chat*;

14.7.2. A amostra enviada deverá ser entregue na COLIC / Comissão Permanente de Licitação, na Av João Naves de Ávila, nº 2121, térreo, Bloco 3P, “Reitoria”, não sendo admitido em hipótese alguma recebimento de amostra fora do prazo estipulado, mesmo àquelas enviadas a outros locais.

14.7.3. A amostra enviada será avaliada pela Universidade e se reprovada a Licitante será desclassificada, não sendo aceito em hipótese alguma envio de nova amostra.

15. DA HABILITAÇÃO

15.1. Para a verificação da validade dos documentos das Empresas, o Pregoeiro aplicará as seguintes medidas:

15.1.1. Após o encerramento dos lances o Pregoeiro fará a consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, das Licitantes Vencedoras;

15.1.2. Serão aceitas como válidas aquelas certidões obrigatórias, assim indicadas no referido Sistema, quando da hora estipulada para a abertura do processo de habilitação. Caso seja constatada alguma certidão vencida, a empresa adjudicada deverá transmitir a correspondente certidão negativa válida via fax pelos nºs (0**34) 3239 4831 e/ou (0**34) 3239 4896; com os demais documentos complementares de habilitação.

15.1.3. São consideradas certidões de regularidades: Quitação junto à Receita Federal, Dívida Ativa da União, FGTS e INSS; e;

15.1.4. Constitui documentos complementares de habilitação ao presente certame:

15.1.4.1. Declaração de inexistência de fato superveniente, conforme Modelo 1, Anexo I, elaborada em papel timbrado da empresa, assinada pelo Representante Legal da Empresa, estando esta condição devidamente comprovada;

1º - no caso de proprietário ou sócio, através de consulta ON LINE ao SICAF;

2º - na situação de não cadastrado ou irregular no SICAF, através do Contrato Social da Empresa;

3º - não sendo proprietário, nem sócio, por Procuração (assinada pelo proprietário ou por um sócio com tal poder), com respectivo reconhecimento de firma efetuado por Cartório.

15.1.4.2. Declaração atestando que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores (conforme Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal), nos termos do Modelo 2, Anexo II.

15.1.4.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, conforme Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011.

15.2. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

15.3. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

15.4. Os documentos acima mencionados deverão ser imediatamente encaminhados ao Pregoeiro pelo fax nº (0**34) 3239 4831, no prazo máximo de **2 (duas) horas**, contados a partir da comunicação do Pregoeiro via *"Chat"* do sistema.

15.5. Toda a documentação apresentada deverá ser correspondente a um único CNPJ, salvo, no caso de tributos e contribuições das filiais, quando, a empresa estiver autorizada a centralizá-los em sua Matriz ou Sede;

15.5.1. Os documentos comprovando tal centralização deverão ser fornecidos pelos órgãos competentes, constando da documentação apresentada.

15.6. A documentação original, juntamente com a Proposta original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial, dentro do prazo de validade prescrita para cada um deles pelo órgão emissor, deverá ser apresentada ao Pregoeiro, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, contado do encerramento da Sessão Pública.

15.7. Serão consideradas habilitadas as Licitantes que apresentarem a documentação acima e que estiver com a situação regular no SICAF ou apresentar as Certidões mencionadas no subitem 15.1.3 devidamente atualizadas.

16. DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA E INABILITAÇÃO DE LICITANTE

16.1. Serão desclassificadas as propostas que:

16.1.1. Não atenderem às exigências do item 12 "Encaminhamento da Proposta Vencedora", com base nos incisos I e II, do art. 48, combinados com os §§ 2º e 3º, do art. 44, da Lei nº 8.666/93, bem como ser inabilitada se não atender às exigências do item 15;

16.1.2. Imponham condições;

16.1.3. Apresentarem com preços excessivos ou comprovadamente inexequíveis;

16.1.4. Descumpram requisitos estabelecidos neste Edital.

17. DA ADJUDICAÇÃO

17.1. A adjudicação do objeto deste Edital será **PELO MENOR PREÇO TOTAL, POR ITEM**.

17.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, sendo a licitante vencedora convocada para retirar a Nota de Empenho e assinar a Carta Contrato.

17.3. Na retirada da Nota de Empenho será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela Licitante durante toda a vigência contratual.

17.4. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias corridos, a Universidade consultará, formalmente, dentro do prazo acima, a Licitante sobre a possibilidade de extensão do prazo de validade da proposta. E em aceitando a condição, estará prorrogada automaticamente a validade acima referida, por igual prazo.

18. DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DO OBJETO

18.1. A critério da Administração, as quantidades constantes do presente processo, em razão de fatos supervenientes, poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% do valor inicialmente adjudicado, com fulcro no § 1º, do Art. 65, da Lei nº 8.666/93, salvo a supressão decorrente de acordo celebrado entre as partes.

19. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

19.1. Caberá à Licitante Vencedora:

19.1.1. Entregar o(s) material(ais) no prazo máximo de 30 (dias) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho e da Carta Contrato.

19.1.2. Substituir, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, o material/serviço entregue com defeito ou fora das especificações;

19.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa e/ou dolo quando da entrega dos materiais/serviços;

19.1.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos sociais, fiscais e comerciais resultantes da adjudicação;

19.1.5. Manter, durante o prazo de entrega dos materiais e em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente Edital; e

19.2. Caberá à Universidade:

19.2.1. Efetuar o pagamento no prazo estipulado neste Edital;

19.2.2. Receber e conferir o material/serviço;

19.2.3. Recusar o material/serviço que não estiver de acordo com as especificações.

20. DAS PENALIDADES

20.1. No caso de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a **UNIVERSIDADE**, garantida a prévia defesa, aplicar-se á, as seguintes sanções:

20.1.1. Advertência;

20.1.2. Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por ocorrência de fato em desacordo com o estabelecido neste Edital e na proposta da(s) Licitante(s) Vencedora(s), até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total a ser contratado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

20.1.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;

20.1.4. Suspensão Temporária para participar de Licitações e impedimento de contratar com a Universidade Federal de Uberlândia;

20.1.5. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sendo a reabilitação concedida sempre que a Licitante ressarcir a Universidade Federal de Uberlândia pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;

20.1.6. Impedimento de licitar e de contratar com a Universidade Federal de Uberlândia, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, à Licitante que:

20.1.6.1. Ensejar o retardamento do fornecimento do objeto deste Pregão;

20.1.6.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

20.1.6.3. Comportar-se de modo inidôneo;

20.1.6.4. Fizer declaração falsa;

20.1.6.5. Cometer fraude fiscal;

20.1.6.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato.

20.2. Pelos motivos que seguem principalmente, a(s) Licitante(s) Vencedora(s) estará(ão) sujeitas às penalidades tratadas na condição anterior:

20.2.1. Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.

20.3. Além das penalidades citadas, a(s) Licitante(s) Vencedora(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

20.4. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Universidade Federal de Uberlândia, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar coma Administração Pública poderão ser aplicadas à Licitante Vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

21. DA RESCISÃO

21.1. A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93;

21.2. A rescisão do Contrato poderá ser:

21.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Universidade Federal de Uberlândia, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a(s) Licitante(s) Vencedora(s) com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

21.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo neste Pregão, desde que haja conveniência para a Universidade Federal de Uberlândia;

21.2.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria;

21.3. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;

21.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

22. DO RECURSO

22.1. Admitir-se-á a interposição de recursos, desde que tenha havido manifestação prévia nesse sentido, pela Licitante interessada, até o final da sessão pública, sendo a síntese das suas razões registrada em ata.

22.2. O prazo para interposição de recurso e apresentação de contra-razões é de 3 (três) dias úteis.

22.2.1. O prazo para interposição de recurso é contado a partir da data de lavratura da ata de que trata o item 22.1 e, a apresentação de contra-razões, caso seja do interesse das demais Licitantes, é contado do término do prazo recursal.

22.3. O encaminhamento de memorial e de eventuais contra-razões pelas demais Licitantes, caso queiram, serão realizados exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em formulários próprios.

22.4. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, até o prazo final da Sessão Pública deste Pregão Eletrônico, implicará a decadência do direito da Licitante, podendo o Pregoeiro adjudicar o objeto à Vencedora.

22.5. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão acolhidos.

22.6. Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir recurso impetrado contra suas decisões, podendo reconsiderá-las.

22.6.1. Não sendo reconsiderada a decisão, o Pregoeiro enviará o recurso ao Reitor/Ordenador de Despesas, ao qual caberá a apreciação e decisão definitiva.

22.6.2. O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

22.7. O acolhimento do recurso implica tão somente na invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento;

22.8. Depois de decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Reitor/Ordenador de Despesas poderá homologar a adjudicação para determinar a contratação.

22.9. Aplicam-se as demais disposições do Decreto nº 3.555/2000, quanto aos procedimentos de recursos, bem como o disposto na Lei 8.666/93, no que couber, quando forem omissos os Decretos nºs 3.555/2000 e 3.697/2000.

23. DA CONTRATAÇÃO E DOS ANEXOS

23.1. O compromisso será efetivado por meio de emissão da Nota de Empenho e assinatura da Carta Contrato, conforme Anexo V, deste Edital.

23.2. Após o recebimento da Nota de Empenho e assinatura da Carta Contrato, a Licitante Vencedora terá que atender o solicitado e, emitir Nota Fiscal/Fatura do fornecimento efetivado, em nome da Universidade Federal de Uberlândia, tendo o material que ser entregue na forma e condições estabelecidas pela Universidade neste Edital e seus anexos.

23.3. Farão parte da contratação, além do Edital, todos os demais anexos que compõem o presente Processo Licitatório, a saber:

- Anexo I - Modelo 1 - Declaração de Fatos Impeditivos;
- Anexo II - Modelo 2 - Declaração de que não emprega menor de 16 anos;
- Anexo III - Modelo 3 - Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- Anexo IV - Termo de Referência;
- Anexo V - Minuta Carta Contrato.

24. DO PAGAMENTO

24.1. A Nota Fiscal/Fatura terá que ser emitida, obrigatoriamente, com o número de inscrição no CNPJ apresentado para a Habilitação, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou matriz, salvo se, no caso de tributos e contribuições das filiais, quando, a empresa estiver autorizada a centralizá-los em sua Matriz ou Sede;

24.1.1. Os documentos comprovando tal centralização deverão ser fornecidos pelos órgãos competentes, constando da documentação apresentada na Habilitação.

24.2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 8 (oito) dias úteis, contados da data de atestamento do documento fiscal, desde que atendidas às exigências deste Edital e o disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, mediante crédito em Conta corrente bancária da **LICITANTE VENCEDORA**, através do Banco do Brasil S/A.

24.2.1. Considerando que a Universidade Federal de Uberlândia efetua os pagamentos através de Ordem Bancária, **fica expressamente PROIBIDA a emissão de Duplicatas em seu nome**, sendo que, caso haja **PROTESTO EM CARTÓRIO**, caberá à Universidade além da aplicação de Penalidades conforme Capítulo IV da Lei nº 8.666/93, pedido de indenização por danos eventualmente decorrentes do Protesto.

24.2.2. Conforme disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, o Agente da Universidade fará a consulta junto ao SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), previamente à contratação e antes de cada pagamento a ser feito para a **LICITANTE VENCEDORA**, a qual deverá manter este seu Cadastro atualizado.

24.3. Considerar-se-á como último dia útil para pagamento, o de emissão da respectiva Ordem Bancária pelo SIAFI (Sistema da administração Financeira do Governo Federal).

24.4. O atestamento será feito pelo encarregado de receber o Objeto deste Edital, que só o fará após a constatação do cumprimento das condições estabelecidas.

24.5. No pagamento serão observadas as retenções, de acordo com a legislação e normas vigentes, no âmbito da União, Estado e Município.

24.6. Poderá ser deduzido da Fatura / Nota Fiscal o valor de multa aplicada. Uma vez adotados os procedimentos administrativos cabíveis, se julgada procedente a defesa da **LICITANTE VENCEDORA**, o valor deduzido será devolvido.

24.7. Nenhum pagamento será efetuado à **LICITANTE VENCEDORA** enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação.

25. ENQUADRAMENTO E HABILITAÇÃO DAS ME/MICROEMPRESAS E/OU EPPS/EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

25.1. Relativamente aos artigos 3º, e, 42 ao 45 do Capítulo V da Lei Complementar 123/2006, promulgada em 14/12/2006, que tratam do enquadramento e habilitação das ME/Microempresas e/ou EPPs/Empresas de Pequeno Porte, além da verificação automática junto à Receita Federal do porte da Empresa, refletida no Sistema após o encerramento da fase de lances, a(s) Licitante(s), no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do Sistema "COMPRASNET", deverá declarar que atende os requisitos do artigo 3º para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei.

25.2. Ainda no que tange à habilitação, o favorecimento estabelecido nos artigos 42 e 43 permite a(s) Licitante(s), ME/EPP, entregar a documentação com possíveis restrições, as quais deverão ser sanadas no prazo de 2 (dois) dias úteis, prorrogáveis por mais 2 (dois) dias quando for o caso.

25.2.1. A habilitação é um procedimento do pregoeiro, não implicando em qualquer alteração do Sistema, além da declaração já mencionada.

25.3. Relativamente ao empate entre Licitantes de médio e grande porte e ME/EPP, previstos nos artigos 44 e 45, o Sistema de Pregão Eletrônico passa a disponibilizar funcionalidade que, após o encerramento da fase de lances, identificará em coluna própria as ME/EPP participantes, fazendo a comparação entre os valores da primeira colocada, caso esta não seja uma ME/EPP, e das demais ME/EPPs na ordem de classificação.

25.4. A proposta que se encontrar na faixa até 5% (cinco por cento) acima da proposta de menor preço estará empatada com o primeiro colocado e terá o direito, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo Sistema, de encaminhar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo do primeiro colocado para o desempate.

25.5. Para viabilizar tal procedimento, o Sistema selecionará os itens com tais características, disponibilizando-os automaticamente nas telas do pregoeiro e Licitante, encaminhando mensagem também automática, por meio do *chat*, convocando a ME/EPP que se encontra em segundo lugar, a fazer sua última oferta no prazo de 5 (cinco) minutos sob pena de decair do direito concedido.

25.6. Caso a ME/EPP classificada em segundo lugar desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, o Sistema convocará as demais ME/EPPs participantes na mesma condição, na ordem de classificação.

25.7. Havendo êxito neste procedimento, o Sistema disponibilizará a nova classificação das licitantes para fins de aceitação.

25.8. Não havendo êxito, ou não existindo ME/EPP participante, prevalecerá à classificação inicial.

25.9. Caso sejam identificadas propostas de ME/EPPs empatadas em segundo lugar, ou seja, na faixa dos 5% da primeira colocada, e permanecendo o empate até o encerramento do item, o Sistema fará um sorteio eletrônico entre tais fornecedores, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

25.10. A negociação de preço junto ao Licitante classificado em primeiro lugar, quando houver, será sempre após o procedimento de desempate de propostas e classificação final das Licitantes participantes

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.

26.2. A presente Licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

26.3. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e Proposta, desde que não contrariem a Legislação vigente e não comprometa a lisura da Licitação, sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

26.4. Ocorrendo, em qualquer hipótese, a negativa do fornecimento do Objeto desta licitação por parte da **LICITANTE VENCEDORA**, o mesmo poderá ser adjudicado às Licitantes remanescentes, na ordem de classificação e de acordo com as Propostas apresentadas, sem prejuízo às demais sanções previstas em lei.

26.5. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Edital, poderão ser solicitados, por escrito, ao Pregoeiro, através Fax (34) 3239 4831 ou e-mail: licita@reito.ufu.br.

26.6. No caso de ocorrência de feriado nacional, estadual ou municipal, ou de falta de expediente na Universidade, no dia previsto para a Abertura das Propostas, o ato ficará automaticamente transferido para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo local e horário.

26.7. As Licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas, independente da condução ou resultado do Processo Licitatório.

26.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e se incluirá o do vencimento.

26.9. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, nos regulamentos que vierem a ser adotados e, ainda, nas normas técnicas gerais ou especiais aplicáveis.

26.10. Não serão aceitos documentos, impugnação, recurso, entre outros, transmitidos através de fac-símile, com exceção daqueles solicitados pela Universidade ou pela(s) Licitante(s) para esclarecimentos e/ou renúncia de qualquer ato.

Uberlândia, 22 de agosto de 2013.

Luiz Roberto Souza Vieira
Diretor de Compras e Licitações
Universidade Federal de Uberlândia

MODELO 1 - ANEXO I – DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

.....RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA....., inscrita no C.N.P.J. sob o nº ....., com sede (endereço completo), em cumprimento ao exigido na Pregão Eletrônico nº 140/2013 declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem Fatos Impeditivos para sua Habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Uberlândia, de de 2013.

Nome e número da RG e do C.P.F. do declarante
Cargo / Função na Empresa

MODELO 2 - ANEXO II - DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 16 ANOS

Ref. Pregão Eletrônico nº 140/2013

(Identificação da Licitante)

....., inscrita no CNPJ Nº ....., por intermédio de seu Representante Legal (a) Sr. (a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999,que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )*

.....

(data)

Nome e número da RG e do C.P.F. do declarante

Cargo / Função na Empresa

(*Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

MODELO 3 - ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Pregão Eletrônico nº: 140/2013

Processo: 23117.006255/2013-05

(Identificação da Licitante), por meio de seu representante **(Identificação completa do representante da licitante)**, devidamente constituído doravante denominado Licitante, para fins do disposto no item 5.1. do Edital na modalidade Pregão Eletrônico de nº 140/2013 declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a proposta apresentada para participar da licitação na modalidade Pregão Eletrônico de nº 140/2013 foi elaborada de maneira independente pela Licitante **(Licitante)** e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação na modalidade Pregão Eletrônico de nº 140/2013, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação na modalidade Pregão Eletrônico de nº 140/2013 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação na modalidade Pregão Eletrônico de nº 140/2013, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação na modalidade Pregão Eletrônico de nº 140/2013 quanto a participar ou não da referida licitação;

que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação na modalidade Pregão Eletrônico de nº 140/2013 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da da licitação na modalidade Pregão Eletrônico de nº 140/2013 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação na modalidade Pregão Eletrônico de nº 140/2013 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Universidade Federal de Uberlândia antes da abertura oficial das propostas; e

que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Uberlândia, de de 2013.

(representante legal da licitante, no âmbito da licitação, com identificação completa)

ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA

Necessidade de atender diversas unidades da Universidade Federal de Uberlândia.

2. OBJETO

Aparelhos de medição, orientação, entre outros.

3. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. Caberá à **Licitante Vencedora**:

3.1.1. Transportar, por sua conta e risco, o(s) equipamento(s) objeto deste Termo de Referência, ficando sob sua responsabilidade quaisquer acidentes no trajeto de transporte;

3.1.2. Fazer o pagamento de tributos, seguros, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos serviços executados, inclusive testes e ensaios, licença em repartições públicas;

3.1.3. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento e da assistência técnica dos **equipamentos**, tais como, salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte; e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

3.1.4. Responder por quaisquer danos causados diretamente ao **equipamento** e a outros bens de propriedade da **Universidade**, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante a entrega ou a prestação da Assistência Técnica dos **equipamentos**;

3.1.5. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da **Universidade;**

3.1.6. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da **Universidade**, porém sem qualquer vínculo empregatício com ela;

3.1.7. Manter os seus empregados devidamente identificados por crachá quando em trabalho, devendo substituí-los imediatamente caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares da **Universidade;**

3.1.8. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados, no recinto da **Universidade;**

3.1.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o **equipamento** em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, da execução do serviço de Assistência Técnica ou de materiais empregados;

3.1.10. Comunicar à Administração da **Universidade**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgarem necessários;

3.1.11. Manter durante todo o período de entrega e vigência das garantias, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de Habilitação e qualificação exigidas para a esta Licitação, conforme a Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.

3.2. Caberá à **Universidade**:

3.2.1. Alocar os recursos financeiros necessários para cobrir as despesas de execução desta Licitação, efetuando os pagamentos na forma convencionada.

3.2.2. Exercer a fiscalização quanto à entrega do(s) equipamento(s) e quanto à assistência técnica, durante o período de garantia, por servidores especialmente designados para este fim, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o mesmo na forma prevista na Lei 8.666/93.

3.2.3. Permitir o livre acesso dos funcionários da **Licitante Vencedora** para entrega do(s) equipamento(s).

4. DA FISCALIZAÇÃO

4.1. A fiscalização quanto ao cumprimento do Edital e seus anexos serão exercidos por servidor devidamente designado pela **Universidade**, nomeado pelo Reitor, por Portaria, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem e de tudo dar ciência à Administração, conforme art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. A fiscalização de que trata o item acima não exclui nem reduz a responsabilidade da **Licitante Vencedora**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da **Universidade** ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

5. DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA

5.1. A **Licitante Vencedora** deverá prestar Assistência Técnica durante todo o período de garantia, no recinto da **Universidade**, salvo apenas quando a execução do serviço comprovadamente exigir remover o equipamento para o laboratório da **Licitante Vencedora**, por sua conta e risco, mediante autorização escrita fornecida pela Divisão de Manutenção em Equipamentos da **Universidade**, respeitando os seguintes prazos:

5.1.1. Para iniciar o atendimento de Assistência Técnica: máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da comunicação do defeito, por escrito, pela Divisão de Manutenção em Equipamentos da **Universidade**;

5.1.2. Para concluir os reparos: máximo de 10 (dez) dias úteis, a partir da comunicação referida no item acima.

5.1.2.1. Decorrido os prazos estabelecidos acima e não tendo sido reparado(s) o(s) defeito(s), a **Licitante Vencedora** será obrigada a substituir o bem defeituoso por outro idêntico e em perfeito funcionamento, de sua propriedade, até a conclusão dos reparos.

6. CONSIDERAÇÕES GERAIS

6.1. Todo e qualquer material/equipamento/serviço ofertado terá que ser obrigatoriamente dentro das especificações solicitadas no Edital.

6.2. A participação do fornecedor no item implicará rigorosamente no aceite das condições do item anterior, não sendo possível de maneira alguma o aceite de outro material/equipamento/serviço que não seja o da descrição solicitada no Edital e seus anexos.

6.3. Será punido rigorosamente dentro da Lei de Licitações aquele que violar as regras e condições editalícias, bem como, ofertar material/equipamento fora das condições solicitadas.

6.4. Será desclassificado automaticamente na abertura da sessão pública, o participante que alterar o valor da forma de disputa do certame que foi determinado no Edital e seus anexos (Ex: valor total por item, ou valor global por serviço ou item).

7. DESCRIÇÃO DOS ITENS, QUANTIDADES E VALOR REFERÊNCIA

7.1. Os custos mencionados foram pesquisados no comércio, estando os mesmos comprovados no respectivo Processo Licitatório.

7.2. Considerando o preço de mercado apurado por esta Universidade, temos o seguinte valor referência:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTE	UNID	VR. REFERÊNCIA EM REAIS R$	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	REFRATÔMETRO ABBE, COM ESCALA DE REFRAÇÃO 1,300-1,720 ND E 0 A 95% BRIX, COM INDICADOR DE TEMPERATURA : UTILIZADO PARA SOLUÇÕES AQUOSAS, ALCOÓLICAS, ÓLEOS, CERAS, XAROPES, TINTURAS, RESINAS, ENTRE OUTROS; OCULAR PARA AJUSTE (VISUALIZAÇÃO) DA ESCALA; PRISMA PRINCIPAL; ENTRADA PARA BANHOS TERMOSTÁTICOS; PARA TRABALHOS COM SOLUÇÕES EM TEMPERATURAS DE ATÉ 65ºC; OS VALORES PODEM SER LIDOS EM ÍNDICE REFRATIVO OU % BRIX; ÍNDICE REFRATIVO: 1,300 - 1,700ND; PRECISÃO EM IR: ± 0,0002 ND; VALOR MÍNIMO DA CONSISTÊNCIA DO AÇÚCAR: 0,25% BRIX; SOLUÇÃO DE AÇÚCAR: 0 A 95% BRIX (CONCENTRAÇÃO); PRECISÃO EM BRIX: ± 0,2%. O CONJUNTO DEVERÁ SER COMPOSTO POR: 01 REFRATÔMETRO DE BANCADA; 01 PRISMA PADRÃO PARA AFERIÇÃO DO APARELHO; 01 FRASCO DE 7ML DE BROMONAFTALENO (BROMETO DE NAFTALINA); 01 CHAVE DE FENDA; 01 TERMÔMETRO.	1	Pc	2438,42	2438,42
2	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE COM ESTETOSCÓPIO, COM CALIBRAÇÃO AFERIDA PELO INMETRO, PARA A MEDIÇÃO DA PRESSÃO ARTERIAL, MANÔMETRO (0-300 MM HG) COM DIMENSÕES DE 52 X 98 X 35,5 MM DE ALTA PRECISÃO COM TECNOLOGIA JAPONESA, BRAÇADEIRA COM MANGUITO EM PVC ADULTO (22-28 CM) COM FECHO DE VELCRO VÁLVULA DE ESCAPE, PERA, ESTETOSCÓPIO SIMPLES, ESTOJO.	2	Pc	76,39	152,78

ITEM	DESCRIÇÃO	QTE	UNID	VR. REFERÊNCIA EM REAIS R$	
				UNITÁRIO	TOTAL
3	BALANÇA ELETRÔNICA ANALÍTICA COM CALIBRAÇÃO INTERNA CAPACIDADE DE 199,9990G E SENSIBILIDADE DE 0,0001G. DISPLAY DE FACIL VISUALIZAÇÃO. TECLAS DE COMANDO PARA LIGA / DESLIGA, TARA FUNÇÃO, TROCA E IMPRIME. FUNÇÃO PORCENTAGEM COM INDICAÇÃO DE 0,01%. ALIMENTAÇÃO: FONTE CHAVEADA AUTOMÁTICA, DE 95 A 230 VOLTS. PRATO REDONDO DE AÇO INOX COM 75 MM. PROTETOR DE VENTO TIPO CAPELA DE VIDRO, COM ALTURA 250 MM E TRÊS PORTAS, SENDO UMA SUPERIOR E DUAS LATERAIS. GABINETE METÁLICO COM PINTURA EPOXI. INDICADOR DE NÍVEL, PÉS REGULÁVEIS PARA NIVELAMENTO, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. EQUIPADA COM SAÍDA DE DADOS RS 232C. ESTABILIDADE 6 SEGUNDOS. TEMPO DE MEDIDA 0,5 A 6 SEGUNDOS. CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA INTERNA. AJUSTE DA REDE FULL. FREQUÊNCIA 50 / 60 HZ. CONSUMO 16 VA. GARANTIA 12 MESES. EQUIPAMENTO APROVADO PELO INMETRO	1	Pc	3050,40	3050,40
4	OXÍMETRO DE PULSO, NÃO-INVASIVO, PORTÁTIL, PARA OBTENÇÃO DE MEDIDA DA SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO FUNCIONAL DA HEMOGLOBINA ARTERIAL (SPO2); SERVIR PARA USO EM PACIENTES ADULTOS; O EQUIPAMENTO RECONHECER E ELIMINAR INTERFERÊNCIAS EXTERNAS COMO EXCESSO DE LUZ EXTERNA, FOCO CIRÚRGICO, APARELHOS ELETRÔNICOS, MOVIMENTO DO PACIENTE EVITANDO ALARMES FALSOS; O EQUIPAMENTO APRESENTAR VARIAÇÃO DE MEDIDA E EXIBIÇÃO DE SATURAÇÃO FUNCIONAL DE OXIGÊNIO NO SANGUE (SPO2) DE 0% A 100% E FREQUENCIA CARDÍACA COM LIMITE INFERIOR MÁXIMO DE 20 BPM E LIMITE SUPERIOR MÍNIMO DE 250 BPM; O EQUIPAMENTO APRESENTAR NO MÍNIMO DOIS MODOS DE EXIBIÇÃO DE SINAIS: SATURAÇÃO E FREQUENCIA CARDÍACA; O EQUIPAMENTO APRESENTAR OS SEGUINTES RECURSOS: ALARME AUDIOVISUAL PARA ALTA E BAIXA SATURAÇÃO; ALARME AUDIOVISUAL PARA ALTA E BAIXA FREQÜÊNCIA CARDÍACA; ALARME AUDIOVISUAL DE PERDA DE PULSO; INDICAÇÃO DE BATERIA BAIXA; INDICAÇÃO DE ALARME SILENCIOSO; ALARME AUDIOVISUAL DE SENSOR DESCONECTADO; CASO HAJA POSSIBILIDADE DEVE VIR COM CONEXÃO PARA IMPRESSORA; ALIMENTAÇÃO SER FEITA PELA REDE ELÉTRICA, COM CARACTERÍSTICA BIVOLT AUTOMÁTICO, 110/220V; CASO O EQUIPAMENTO POSSUA ALIMENTAÇÃO POR BATERIA, A MESMA ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO VIR ACOMPANHADO DE 02 SENSORES ADULTO REUTILIZÁVEIS. DEVERÃO SER FORNECIDOS OS SEGUINTES MANUAIS: MANUAL DE OPERAÇÃO: CONJUNTO DE INSTRUÇÕES, EM LÍNGUA PORTUGUESA, NECESSÁRIAS E SUFICIENTES PARA ORIENTAR O USUÁRIO DE EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR EM SEU USO CORRETO E SEGURO; O MANUAL DE SERVIÇO INCLUINDO: ESQUEMAS ELETRÔNICOS E MECÂNICOS; PROCEDIMENTOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA; PROCEDIMENTOS DE CALIBRAÇÃO; LISTA DE PARTES E PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM OS RESPECTIVOS CÓDIGOS DE IDENTIFICAÇÃO E VALORES. CASO POSSUA, VIR ACOMPANHADO DE UM CD COM SOFTWARE DE MONITORAMENTO DOS PARÂMETROS DO OXÍMETRO.	1	Pc	4902,93	4902,93
5	SENSOR TEMPERATURA E UMIDADE RELATIVA DO AR SDI12 CSL, MODELO CS215, COM CABO 10 M.	1	Pc	2112,00	2112,00
6	FOTOCOLORIMETRO PARA DETERMINAÇÃO DE COR NATURAL E APARENTE EM ÁGUAS BRUTA, NA FAIXA DE 0 E 500 UC (UNIDADES DE COBALT); TRANSFERÊNCIA DIRETA RESULTADOS; DISPLAY DE LCD COM 2 LINHAS 16 CARACTERES, COM LUZ DE FUNDO, PARA LEITURAS EM AMBIENTES POUCO ILUMINADOS; FONTE DE RADIAÇÃO: LED; DETECTOR TIPO FOTODIODO DE SILÍCIO; LEITURA EM RGB, ENTRE 400 E 700NM; REPRODUTIBILIDADE +/- 1,0%; RESOLUÇÃO DE 0,0 A 500 UC; BATERIA DE 9 VOLTS E ADAPTADOR CHAVEADO PARA 90 A 240 VOLTS; MALETA PARA TRANSPORTE; 2 CUBETAS CALIBRADAS, 1 PADRÃO DE COR PT/CO 500 UC.	1	Pc	2011,14	2011,14

ITEM	DESCRIÇÃO	QTE	UNID	VR. REFERÊNCIA EM REAIS R$	
				UNITÁRIO	TOTAL
7	TERRÔMETRO DIGITAL PORTÀTIL COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: DISPLAY: LCD 3 3/4 DÍGITOS (4000 CONTAGENS); ILUMINAÇÃO DO DISPLAY; DATA HOLD; MODO RELATIVO; AUTO POWER OFF: O INSTRUMENTO SE AUTO DESLIGA PARA PRESERVAR AS BATERIAS; INDICAÇÃO DE SOBREFAIXA: OL É MOSTRADO; INDICAÇÃO DE BATERIA FRACA; AMBIENTE DE OPERAÇÃO: 0ºC ~ 40ºC, RH < 80%; GRAU DE POLUIÇÃO: 2; ALIMENTAÇÃO: 6 BATERIAS DE 1,5V DO TIPO AA; COMPRIMENTO DOS CABOS: E- 5 METROS (VERDE); P-10 METROS (AMARELO); C-15 METROS (VERMELHO); DIMENSÕES: 163(A) X 102(L) X 50(P)MM; PESO: APROX. 440G (INCLUINDO BATERIA); RESISTÊNCIA DE TERRA: FAIXA: 40?, 400?, 4000?; PRECISÃO: ± (2.0%+3D); RESOLUÇÃO: 0.01?, 0.1?, 1?; CORRENTE DE CURTO CIRCUITO: 2MA; TENSÃO AC: FAIXA: 400V; PRECISÃO: ± (2.0%+3D); RESOLUÇÃO: 0.1V; FAIXA DE FREQUÊNCIA: 40HZ ~ 500HZ; ACESSÓRIOS: MANUAL DE INSTRUÇÕES; TRÊS CABOS DE TESTE; DUAS ESTACAS AUXILIARES; SEIS BATERIAS 1.5V TIPO AA; MALETA PARA TRANSPORTE.	1	Pc	773,25	773,25
8	ALICATE TERRÔMETRO : DISPLAY LCD: 4 DÍGITOS 9999 CONTAGENS COM ILUMINAÇÃO; MODO RELATIVO / ZERO; INDICAÇÃO DE SOBREFAIXA: "OL" É EXIBIDO; ALARME DE MÁXIMO; DATA HOLD; DOIS NÍVEIS DE ILUMINAÇÃO; INDICAÇÃO DE BATERIA FRACA; MUDANÇA DE FAIXA: AUTOMÁTICA; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO: CONFIGURÁVEL DE 5~20 MINUTOS OU DESA-TIVADO; MÉMORIA INTERNA: 30 LEITURAS; ABERTURA DE GARRA: 30MM; AMBIENTE DE OPERAÇÃO: 0°C A 40°C, RH < 90%, NÃO CONDENSADO; AMBIENTE DE ARMAZENAMENTO: 0°C A 60°C, RH < 90%, COM A BATERIA REMOVIDA; ALTITUDE DE OPERAÇÃO: ATÉ 2000M; ALIMENTAÇÃO: 4X 1,5V TAMANHO AA; DURAÇÃO DA BATERIA: APROX. 20 HORAS (PILHAS ALCALINAS); SEGURANÇA / CONFORMIDADE: IEC61010 SOBRETENSÃO CAT III 300V E DUPLA ISOLAÇÃO; CAMPO MAGNÉTICO EXTERNO:	1	Pc	2995,63	2995,63
9	MULTÍMETRO DIGITAL COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: DISPLAY: LCD 3 5/6 DÍGITOS, 6000 CONTAGENS (9999 PARA FREQUÊNCIA E 4000 PARA CAPACITÂNCIA); BARRA GRÁFICA ANALÓGICA DE 61 SEGMENTOS; TAXA DE AMOSTRAGEM: 2~3 VEZES/SEGUNDO; INDICAÇÃO DE POLARIDADE: AUTOMÁTICA; INDICAÇÃO DE SOBREFAIXA: "OL" É MOSTRADO; INDICAÇÃO DE BATERIA FRACA; MUDANÇA DE FAIXA: AUTOMÁTICA / MANUAL; ILUMINAÇÃO DO DISPLAY; TRUE RMS AC; DATA HOLD; MODOS: MÁXIMO, MÍNIMO E RELATIVO; DETECTOR DE TENSÃO SEM CONTATO(NCV); AUTO POWER OFF: APROX. 15 MINUTOS; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0°C A 40°C, (32°F A 104°F); TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -10°C A 50°C, (14°F A 122°F); UMIDADE RELATIVA: < 75% À 0°C~31°C; < 50% À 31°C~40°C; ALTITUDE DE OPERAÇÃO: 2000M; SEGURANÇA / CONFORMIDADE: IEC/EN 61010-1, CAT II 1000V, CAT III 600V; GRAU DE POLUIÇÃO: 2; ALIMENTAÇÃO: UMA BATERIA DE 9V (NEDA 1604, 6F22 OU 006P); DIMENSÕES: 180(A) X 87(L) X 47(P)MM; PESO: APROX. 370G (INCLUINDO BATERIA); TENSÃO DC: FAIXA: 600MV, 6V, 60V, 600V, 1000V; PRECISÃO: 600MV ± (0,8%+3D); 6V ~ 600V ± (0,8%+1D); 1000V ± (1%+3D); RESOLUÇÃO: 0,1MV, 1MV, 10MV, 0,1V, 1V; IMPEDÂNCIA DE ENTRADA: 10MW (EXCETO PARA FAIXA DE MV > 3000MW); PROTEÇÃO DE SOBRECARGA: 1000V DC / 750V AC; TENSÃO AC: FAIXA: 6V, 60V, 600V, 750V; PRECISÃO: 6V ~ 600V ± (1%+3D); 750V ± (1,2%+5D); RESOLUÇÃO: 1MV, 10MV, 0,1V, 1V; RESPOSTA EM FREQÜÊNCIA: 45HZ A 1KHZ; PARA FREQUÊNCIA DE 400HZ A 1KHZ A PRECISÃO SERÁ DE ±(1,5% LEIT.+5D); IMPEDÂNCIA DE ENTRADA: 10M?; PROTEÇÃO DE SOBRECARGA: 1000V DC / 750V AC; CORRENTE DC: FAIXA: 600?A, 6000?A, 60MA, 600MA, 6A, 10A PRECISÃO: 600?A ~ 600MA ± (1%+3D); 6A ~ 10A ± (1,2%+5D); RESOLUÇÃO: 0.1?A, 1?A, 10?A, 0.1MA, 1MA, 10MA; PROTEÇÃO DE SOBRECARGA: FUSÍVEL DE AÇÃO RÁPIDA 0,63A/250V PARA ENTRADA DE MA. FUSÍVEL DE 10A/250V PARA ENTRADA DE 10A;PARA FAIXA ACIMA DE 5A: TEMPO DE TESTE	20	Pc	230,88	4617,60

ITEM	DESCRIÇÃO	QTE	UNID	VR. REFERÊNCIA EM REAIS R$	
				UNITÁRIO	TOTAL
10	MULTÍMETRO DIGITAL. DISPLAY: 4 ½ DÍGITOS, 20000 CONTAGENS (COM ILUMINAÇÃO); TAXA DE AMOSTRAGEM: APROX. 3 VEZES/SEGUNDO; INDICAÇÃO DE POLARIDADE: POSITIVA IMPLÍCITA E NEGATIVA "-"; INDICAÇÃO DE SOBREFAIXA: "1"; INDICAÇÃO DE BATERIA FRACA; MUDANÇA DE FAIXA: MANUAL; DATA HOLD; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO: APÓS APROX. 20 ± 10 MINUTOS; DIMENSÕES: 190(A) X 95(L) X 40(P)MM; PESO: APROX. 400G (INCLUINDO BATERIA); INSTRUMENTO DE ACORDO COM OS PADRÕES IEC1010: CATEGORIA DE SOBRETENSÃO CAT II 1000V E DUPLA ISOLAÇÃO. TENSÃO DC: FAIXAS: 200MV, 2V, 20V, 200V, 1000V; RESOLUÇÃO: 0.01MV, 0.1MV, 1MV, 10MV,100MV; CORRENTE DC: FAIXAS: 200?A, 2MA, 20MA, 200MA, 20A ; RESOLUÇÃO: 0.01?A, 0.1?A, 1?A, 10?A, 1MA; PROTEÇÃO DE SOBRECARGA: FUSÍVEL DE AUTO RESTAURAÇÃO DE 0,2A/250V PARA ENTRADA MA. FUSÍVEL DE AÇÃO LENTA DE 15A/250V PARA ENTRADA 20A. TENSÃO AC: FAIXAS: 2V, 20V, 200V, 750V. RESOLUÇÃO: 100?V, 1MV, 10MV,100MV. CORRENTE AC: FAIXAS: 20MA, 200MA, 20A. RESOLUÇÃO: 1?A, 10?A, 1MA. PROTEÇÃO DE SOBRECARGA: FUSÍVEL DE AUTO RESTAURAÇÃO DE 0,2A/250V PARA ENTRADA MA. FUSÍVEL DE AÇÃO LENTA DE 15A/250V PARA ENTRADA 20A. RESISTÊNCIA: FAIXAS: 200W, 2KW, 20KW, 200KW, 2MW,200MW. RESOLUÇÃO: 0.01W, 0.1W, 1W, 10W, 100W, 10KW. CAPACITÂNCIA: FAIXAS: 20NF, 2?F, 200?F. RESOLUÇÃO: 1PF, 100PF,10NF. TEMPERATURA: FAIXA: -20°C ~ 1000°C . RESOLUÇÃO: 0.1°C . FREQÜÊNCIA: FAIXAS: 20KHZ, 200KHZ. RESOLUÇÃO: 1HZ, 10HZ. TESTE DE CONTINUIDADE. TESTE DE DIODO	6	Pc	339,22	2035,32
11	CÂMERA TERMOVISORA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: DISPLAY: LCD COLORIDO 2.8" (60X60 3600 PIXELS) DE ALTA RESOLUÇÃO; FREQUÊNCIA DE IMAGEM: 9HZ; AMPLA FAIXA DE MEDIÇÃO; FÁCIL DE USAR; DESIGN LEVE E ROBUSTO; EMISSIVIDADE AJUSTÁVEL; CORREÇÃO DE TEMPERATURA REFLETIDA; AJUSTE AUTOMÁTICO (CONGELAMENTO DE IMAGEM); FUNÇÃO DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; ARMAZENAMENTO: CARTÃO MINI-SD CAPACIDADE SUPERIOR A 5.000 IMAGENS RADIOMÉTRICAS; FLIR TOOLS; PALETA DE CORES: FERRO, ARCO IRIS E PRETO/ BRANCO; MODO DE MEDIÇÃO: PONTO CENTRAL; TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -40°C A +70°C; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0°C A +50°C; CERTIFICAÇÃO: UL, CE, CSA, PSE E CCC; PROTEÇÃO CONTRA CHOQUE: 25G DE ACORDO COM A IEC60068-2-29; PROTEÇÃO CONTRA VIBRAÇÃO: 2G DE ACORDO COM A IEC60068-2-6; ALIMENTAÇÃO: INTERNA: BATERIA DE LÍTIO; EXTERNA: ADAPTADOR AC ENTRADA 90 ~ 260; VCA; SAÍDA 5V; DURAÇÃO DA BATERIA: APROX. 5 HORAS; DIMENSÕES: 223(A) X 79(L) X 83(P)MM; PESO: 340G (INCLUINDO BATERIA); GARANTIA: VÁLIDA POR 2 ANOS PARA O TERMOVISOR E 10 ANOS PARA O DETECTOR, A PARTIR DA DATA DE AQUISIÇÃO; ELÉTRICAS: EMISSIVIDADE AJUSTÁVEL: 0,1 ~ 1,0 EM PASSOS DE 0,01 COM COMPENSAÇÃO DA TEMPERATURA AMBIENTE REFLETIDA; RESPOSTA ESPECTRAL: 7,5 A 13?M; SENSIBILIDADE TÉRMICA: 0,15ºC; DISPLAY COLORIDO DE 2,8 POLEGADAS; LENTE: 12,5° X 12,5°; DETECTOR: 60X60 (3600 PIXELS); FREQUÊNCIA DA TAXA DE QUADROS: 9HZ; TEMPERATURA: FAIXAS: -20ºC ~ 250ºC; PRECISÃO: ±2ºC OU 2% DA LEITURA EM ºC; RESOLUÇÃO: 0,1°C; ACESSÓRIOS: MANUAL DO USUÁRIO; MANUAL DE INICIALIZAÇÃO; MANUAL DE INFORMAÇÕES IMPORTANTES; CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO; MANUAL DO SOFTWARE; MINI CADEADO; ALÇA DE MÃO; MALA RÍGIDA DE TRANSPORTE; FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM ADAPTADORES, UE, RU, EUA E AUSTRALIANA; CABO USB; CD-ROM COM SOFTWARE E DOCUMENTAÇÃO DIGITAL; CARTÃO MINISD COM ADAPTADOR SD.	1	Pc	5016,67	5016,67
12	BALANÇA DE PRECISÃO, SEMI ANALÍTICA, CAPACIDADE MÍNIMA APROXIMADA DE 1010G E MÁXIMA DE ATÉ 3200G E SENSIBILIDADE DE 2 CASAS DECIMAIS, DISPLAY EM CRISTAL LÍQUIDO	1	Pc	1470,00	1470,00

ITEM	DESCRIÇÃO	QTE	UNID	VR. REFERÊNCIA EM REAIS R$	
				UNITÁRIO	TOTAL
13	MICRO-MANÔMETRO DIGITAL PORTÁTIL, COM MÓDULO DE PRESSÃO INTEGRADO, FAIXA DE MEDIÇÃO DE 0 A ± 1000 PA E 2 A 40M/S, PRECISÃO 0,5% DA LEITURA; RESOLUÇÃO 1 PA, FUNÇÕES HOLD; MÁX E MÍN, UNIDADES DE ENGENHARIA SELECIONÁVEIS (PA, INWG, MMHG, E DAPA - FPM; KM/H E M/S), AUTO- CALIBRAÇÃO MANUAL AFIXA O MINÍMO E O MÁXIMO AUTO-EXTINÇÃO REGULÁVEL E SELECCIONÁVEL ILUMINAÇÃO DE FUNDO REGULÁVEL FIXAÇÃO DOS PARÂMETROS CLIMÁTICOS PARA A COMPENSAÇÃO EM VELOCIDADE COM CÁLCULO DA VELOCIDADE INTEGRADA ELEMENTO DE MEDIÇÃO SENSOR PIÉZORÉSISTIVO SOBREPRESSÃO ADMISSÍVEL 250 MBAR MOSTRADOR 4 LINHAS, TECNOLOGIA LCD. DIM. 50 X 34,9 MM, 2 LINHAS DE 5 DÍGITOS DE 7 SEGMENTOS (VALOR) , 2 LINHAS DE 5 DÍGITOS DE 16 SEGMENTOS (UNIDADE), CAIXA ANTI- CHOQUE ABS, PROTEÇÃO IP54, TECLADO METALIZADO CONTENDO 5 TECLAS, ALIMENTAÇÃO 1 PILHA ALCALINA 9V 6LR61, TEMPERATURA DE UTILIZAÇÃO DE 0 A 50°C, TEMP. DE ARMAZENAMENTO DE -20 A 80°C, AUTO-EXTINÇÃO REGULÁVEL DE 0 A 120 MIN, PESO 190G, LÍNGUAS FRANÇÊS, INGLÊS, ACOMPANHA 02 MANGUEIRAS DE SILICONE COM 1M (BRANCA E PRETA) Ø4X7MM, CONECTOR DE INOX Ø 6X 100 MM, CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO E ESTOJO PARA TRANSPORTE.	1	Pc	1436,21	1436,21
14	MULTÍMETRO DIGITAL TRUE RMS.	1	Pc	60,23	60,23
15	BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL 20KG BIVOLT , BATERIA, PRATO INOX, PRECISÃO DE NO MINIMO 2 GR.	1	Pc	640,25	640,25
16	PAQUÍMETRO DIGITAL: INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DIGITAL, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ENDURECIDO. COMUTÁVEL ENTRE MILÍMETROS E POLEGADAS. CUIDADOSAMENTE TESTADO DE ACORDO OS REQUISITOS DAS NORMAS DIN. FORNECIDO EM CAIXA PLÁSTICA RESISTENTE. FUNCIONA COM BATERIAS SR44 (1,55 V). FUNÇÃO DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 15 MINUTOS SEM USO. ACOMPANHAM BATERIA SOBRESSALENTE, CHAVE DE FENDA CRUZADA PARA ABRIR A TAMPA DA BATERIA E MANUAL DE INSTRUÇÕES. DIVISÃO DE ESCALA: ± 0,01 MM, PRECISÃO DE 0,01MM (0,0005 POLEGADAS), CAPACIDADE DE MEDIÇÃO 0-150MM (0-6 POLEGADAS).	1	Pc	101,00	101,00
17	BALANÇA DE MOLA, TIPO DINAMOMETRO, MOLA EM AÇO, PORTÁTIL, CAPACIDADE 2500G COM DIVISÃO DE 20G.	1	Pc	227,23	227,23

ANEXO V – MINUTA CARTA CONTRATO

Carta Contrato nº _____/2013

Pregão Eletrônico nº 140/2013

Processo nº: 2311.006255/2013-05

1. DA CONTRATANTE:

Razão Social: Universidade Federal de Uberlândia

C.N.P.J.: 25.648.387/0001-18

Endereço Reitoria: Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Reitoria, telefone: 34.3239.4855, Uberlândia-MG.

Endereço Entrega: Av. Amazonas, nº 2.210, Campus Umuarama, Uberlândia - MG, Divisão de Patrimônio da UFU, fone: 34.3218.2355.

2. DA CONTRATADA:

Razão Social: _____

C.N.P.J.: _____

Endereço: _____, telefone: _____

3. DO OBJETO E DO PREÇO:

A presente Carta tem como objeto a aquisição de **APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO, ENTRE OUTROS**, conforme detalhamento e preços abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTE.	UNID.	VR. REFERÊNCIA EM REAIS R$	
				UNITÁRIO	TOTAL

4. DA GARANTIA

4.1. A garantia deverá ser prestada pelo Fabricante do(s) equipamento(s)/bem(ns), devendo a **CONTRATADA**, entregar o Termo de Garantia quando da entrega dos mesmos;

4.2. Caso a garantia exigida pela **CONTRATANTE** seja maior que a do Fabricante, a **CONTRATADA** terá que assumir, nas mesmas condições, o prazo restante, sem nenhum ônus para a Universidade.

5. DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

5.1. A **CONTRATADA** ou sua representante deverá prestar assistência técnica durante todo o período de garantia, no recinto da **CONTRATANTE**, salvo apenas quando a execução do serviço comprovadamente exigir remover o equipamento para o laboratório da **CONTRATADA**, por sua conta e risco, mediante autorização escrita fornecida pela Divisão de Manutenção em Equipamentos da **CONTRATANTE**, respeitando os seguintes prazos:

5.1.1. Para iniciar o atendimento de Assistência Técnica: máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da comunicação do defeito, por escrito, pela Divisão de Manutenção em Equipamentos da **CONTRATANTE**.

5.1.2. Para concluir os reparos: máximo de 10 (dez) dias úteis, a partir da comunicação referida no item acima.

5.1.2.1. Decorrido os prazos estabelecidos acima e não tendo sido reparado(s) o(s) defeito(s), a **CONTRATADA** será obrigada a substituir o bem defeituoso por outro idêntico e em perfeito funcionamento, de sua propriedade, até a conclusão dos reparos.

5.2. Todo e qualquer item que exija instalação, os mesmos deverão ser executados, **obrigatoriamente**, por empresas autorizadas pelo fabricante, nos prazos e na forma determinados pelo Edital, seus anexos, ou Ordem de Serviços específica, devendo a **CONTRATADA** entregar a comprovação quando de entrega/instalação dos equipamentos, sendo que, o descumprimento deste item, obrigará a **CONTRATADA** a prestar a garantia total, conforme exigência no Edital e demais anexos que compõem a licitação.

6. DA VIGÊNCIA

A vigência da presente Carta será o último dia do prazo exigido para a garantia contratual.

7. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Cumprir na íntegra todas as exigências do Edital e seus anexos.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PTRS:

Elemento de Despesa:

Fonte:

Nota de Empenho: , datada de de de 20 .

9. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo máximo de 8 (oito) dias úteis, contados da data de atestamento do documento fiscal

10. DAS PENALIDADES

A **CONTRATADA** ficará sujeita a todas as penalidades previstas no Ato Convocatório, bem como a legislação aplicável.

11. DA VINCULAÇÃO

A presente contratação está vinculada a todo o procedimento licitatório, ou seja, ao Edital, seus anexos, bem como a Proposta apresentada e Nota(s) de Empenho, ficando os mesmos como parte integrante deste instrumento como se aqui estivesse integralmente transcrito.

12. DA RESCISÃO

Caberá rescisão de contrato na ocorrência de quaisquer dos motivos relacionados no art. 78 da Lei 8.666/93.

13. DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, ainda que modificados os domicílios das partes, para dirimir quaisquer questões oriundas da presente contratação.

Uberlândia, de de 20

Universidade Federal de Uberlândia
Representante Legal

A Carta contrato foi recebida pela Empresa _____, em _____/_____/20_____, juntamente com a Nota de Empenho de nº _____/20_____, no valor de R$ _____ (_____).

Carimbo / assinatura ou nome legível do representante
Empresa Contratada
C.P.F. nº _____
R.G.: _____